

ATA NÚMERO 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 10 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart.-----

Ausente por motivos de saúde esteve o senhor Vereador Nelson Fernando Vargas Macedo.-----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque.-----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes perguntas e/ou cometários:-----

1. Solicitam informação sobre o ofício da Confraria dos Gordos a pedir um espaço para a Sede daquela Associação.-----

2. Qual o procedimento que foi adotado para a anulação do Procedimento de Concurso do PREVPAP, dos 5 Assistentes Técnicos? Verifica-se que alguns trabalhadores que haviam sido admitidos continuam na Câmara. Qual o vínculo de trabalho?-----

3. Em que estado está o processo adjudicado à Empresa Quaternaire para o Parque Industrial da Silveira?-----

4. Qual o ponto de situação da revisão do PDM?-----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma:-----

1. O senhor Presidente disse que está a ser avaliado mas ainda não há nenhuma resposta. -----
2. O senhor Presidente disse que o procedimento concursal foi anulado e já se abriu novo concurso conforme deliberado na última reunião de Câmara. As trabalhadoras que continuam na Câmara porque fazem falta aos serviços e serão pagas pelo seu trabalho, até que os postos de trabalho sejam ocupados pelos trabalhadores que sejam admitidos. -----
3. O processo está em execução e tramitação. -----
4. Com o passar dos anos sobre a última revisão tem-se verificado algumas questões para resolver, pelo que estamos a ponderar qual o melhor procedimento. Vamos avaliar se é necessário um processo de revisão ou algo mais simples. Mas isso só depois de verificar as questões mais prementes. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e três de abril, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades - 319.429,83€-----

Operações Orçamentais - 275.711,59€ -----

Operações Não Orçamentais - 43.718,25€ -----

2. Relatório e Contas do Exercício do ano de 2018 - para deliberação; -----

a) Relatório e Contas do Exercício do ano de 2018: -----

Foi presente à reunião o Relatório e Contas do exercício de 2018, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, que foram previamente distribuídos pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião e que em resumo indicam: -----

CUSTOS E PERDAS: 7.555.006,56€ -----

Matérias consumidas----- 229.533,72€

Fornecimentos e Serviços Externos----- 928.580,67€

Custos com Pessoal -----	1.887.551,84€
Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais -----	320.235,61€
Amortizações e Provisões -----	1.604.855,85€
Outros custos e perdas operacionais -----	25.091,73€
Custos e perdas financeiras -----	80.175,55€
Custos e perdas extraordinárias. -----	568.371,12€
PROVEITOS E GANHOS: 7.555.006,52€ -----	
Vendas e prestações de Serviços -----	568.164,69€
Impostos e Taxas -----	485.504,17€
Transferências e subsídios obtidos -----	4.083.939,43€
Proveitos e ganhos financeiros -----	183.290,33€
Proveitos e ganhos extraordinários -----	2.234.107,90€
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO -----	1.909.917,36€

No Relatório é proposto que se proceda, nos termos da nota 2.7.3. do POCAL, à transferência do resultado líquido positivo do exercício de 2018 para a conta 59 “Resultados Transitados”. -----

A Certificação Legal de Contas e o Parecer Legal das Contas emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC, documentos que aqui se dão por reproduzidos, onde é recomendado que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2018 e que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício apresentada pelo Executivo Camarário e contida no Relatório de Gestão. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar o Relatório e Contas do Exercício de 2018, e em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remete-los à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----



“Relativamente ao Relatório e Contas de 2018 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, realçamos os seguintes aspetos positivos:-----

1. Suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro, dado o cumprimento do limite da dívida previsto no artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

2. Diminuição de 13% dos custos financeiros face a 2017.-----

3. Crescimento dos indicadores de liquidez geral e de liquidez reduzida, confirmando-se a tendência dos exercícios de 2016 e 2017.-----

Quanto aos aspetos negativos:-----

1. Os níveis de execução do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 foram inaceitavelmente baixos, sendo que o montante total de investimentos previstos era de 2 milhões e 122 mil euros, e o montante executado foi de apenas 644 mil euros, o que significa um nível de execução global de 30%, inferior aos 40% de 2017. Sublinhamos ainda os seguintes dados adicionais:-----

a) 68,5% dos investimentos previstos (63 em 92) tiveram um nível de execução de 0%.-----

b) Apenas 14% dos investimentos previstos apresentaram um nível de execução superior a 50%.-----

c) Apenas 3,8% dos investimentos previstos foram executados a 100%.-----

2. Em 2018, o rácio “Investimento / Despesas totais” foi de 11,09, o mais baixo desde 2002. O que associado aos dados apresentados no ponto anterior evidencia claros e preocupantes sinais de desinvestimento no concelho.-----

3. Os custos com pessoal aumentaram 14% face a 2017, devendo continuar a crescer nos anos de 2019 e 2020 atendendo aos procedimentos de contratação em curso no âmbito do PREVPAP:-----

a) O rácio “Despesas com Pessoal / Despesas totais” apresenta o valor mais elevado desde 2002.-----

b) Rácio Despesas pessoal / Receitas Correntes inverteu a tendência de diminuição dos últimos anos, crescendo 2,57%.-----

4. *Decréscimo do indicador de liquidez imediata, invertendo-se a tendência dos últimos dois exercícios.*-----

5. *355 mil euros transferidos para Instituições Particulares de Solidariedade Social (Clubes Desportivos, Filarmónicas e outras coletividades) sem o devido enquadramento regulamentar.*-----

6. *170 mil euros transferidos para a Associação Cultural Terra Baleeira que, no nosso entendimento, face ao atual quadro legal e à composição das receitas da Associação Cultural Terra Baleeira (ACTB), não têm enquadramento legal.*-----

7. *Foram adjudicadas à empresa Barbas Constrói, por ajuste direto, duas das cinco empreitadas declaradas em 2018. Mesmo que do ponto de vista legal esteja tudo conforme, ética e politicamente é reprovável, conhecendo-se a relação existente entre a empresa em questão e o Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, eleito pelo Partido Socialista. No nosso entendimento, seria desejável que estes procedimentos fossem distribuídos de forma equilibrada pelos diversos empreiteiros do concelho legalmente habilitados para a execução destas empreitadas.*-----

Outras observações:-----

1. *Em relação aos empréstimos a médio e longo prazo, designadamente os dois referentes ao Saneamento Financeiro e o referente à Requalificação do Passeio Marítimo e Jardim da Baleia, que se assumem como os mais relevantes do ponto de vista do capital em dívida e dos juros pagos, tendo representado em 2018 um encargo na ordem dos 72 mil euros, reiteramos a importância de garantir que as condições comerciais associadas são as mais competitivas que o mercado está em condições de oferecer atualmente.*-----

2. *Aumento de 191% dos proveitos e ganhos extraordinários face a 2017, na sequência do início do reconhecimento de proveitos no exercício de subsídios para investimento que ainda não se encontravam a ser reconhecidos em anos anteriores, o que está na origem do expressivo resultado líquido apurado para 2018.*-----



Assim, na sequência das considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se na votação do ponto em questão. -----

3. Revisão Orçamental Nº. 2 - para deliberação;-----

Dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, é presente à reunião a proposta para a 2ª Revisão Orçamental, onde procede à integração do saldo transitado da gerência anterior, no montante de 11.970,94€, tendo do lado da despesa sido efetuada uma distribuição pelas rubricas mais necessitadas, ficando ainda um saldo positivo do lado da receita conforme documentos em anexo da Revisão Orçamental. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta da 2ª Revisão Orçamental. -----

Mais deliberou, com base na alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, com a menção expressa da aprovação dos encargos plurianuais acima descritos por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei 8/2012. -----

4. Mapa de Pessoal - Alteração Nº. 1 - para deliberação;-----

Foi presente à reunião a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município das Lajes do Pico refletindo as necessidades a curto prazo de postos de trabalho a criar e a vagar, com vista à supressão das necessidades de recursos humanos do Município.--

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal da Autarquia. Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, nos termos da Lei. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

*“Relativamente à proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, não tendo informação técnica suficiente para avaliar rigorosamente as necessidades de funcionamento interno da autarquia, não nos foi demonstrada a efetiva carência de um tão significativo número de trabalhadores, pelo que estranhamos o crescimento exponencial registado nos últimos 18 meses, representando um aumento superior a 41% neste período. -----
Esta opção política tem feito disparar a despesa fixa com recursos humanos para valores record, não se refletindo num aumento proporcional da produtividade da Autarquia, agravando de forma significativa a sua capacidade de investimento, tanto no imediato quanto no futuro. -----
Assim, na sequência das considerações expostas, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se na votação do ponto em questão.” -----*

5. Do Clube Desportivo Lajense - pedido de apoio financeiro - última “tranche” de 2018 - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício n.º1/2019 de 15.03.2019, com a referência de entrada n.º1921 de 22.03.2019, solicitando apoio financeiro para a atividade anual do Clube.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra do senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir a última “tranche” de apoio de 2018 no valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros).-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do



nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

6. Da Associação Cultural Terra Baleeira - pedido de apoio para atividade - para ratificação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 15.04.2019, com o registo de entrada n.º2566 de 15.04.2019, solicitando apoio para a atividade daquela Associação. -----

Este pedido foi objeto de despacho do senhor Presidente da Câmara de 15.04.2019, autorizando a transferência de 20.000,00€ (vinte mil euros), remetendo à reunião de Câmara para ratificação.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra do senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, ratificar o despacho do senhor Presidente de Câmara.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Acresce que, no nosso entendimento, face ao atual quadro legal e à composição das receitas da Associação Cultural Terra Baleeira (ACTB), são passíveis de ser consideradas nulas pelo Tribunal de Contas todas as deliberações dos órgãos do município que determinem a transferência de verbas para a ACTB, de modo que os vereadores do Podemos Mais votam contra esta e todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual cenário de incumprimento legal e regulamentar.”-----

7. Da Paróquia de São Bartolomeu da Silveira - pedido de apoio financeiro para obras no salão paroquial - para deliberação; -----

Foi presente à reunião carta com o registo de entrada n.º2416 de 10.04.2019, solicitando apoio para as obras realização obras de beneficiação do Salão Paroquial com vista à melhoria das condições de utilização na pernoita nos velórios. -----

Para o efeito apresentam um orçamento no valor de 7.960,97€.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra do senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça,

imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar." -----

8. Concurso Público para atribuição de uma licença de táxi para uma vaga do contingente da Freguesia das Ribeiras, Concelho das Lajes do Pico, para um veículo de cinco lugares em regime de estacionamento fixo - para deliberação;

Na sequência do projeto de Relatório Final de Análise das Candidaturas foi efetuada a Audiência Prévia aos concorrentes tendo havido uma reclamação do concorrente Luís Carlos Bettencourt Unipessoal Lda.. Ponderada a reclamação e consultado o apoio jurídico do Município, o júri mantém a sua posição inicial, ou seja apresentou Relatório Final de Análise de Candidaturas em que propõe a adjudicação da vaga de Táxi a concurso ao concorrente Mário Jorge Sousa Gonçalves. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta do júri, nos termos e condições apresentadas.-----

9. Hasta Pública para a "Parcela de terreno da Canada do Forno" - Rua do Castelo, Ribeira do Meio - Ata Nº. 1/2019 - para deliberação;-----

Efetuada a Hasta Pública no dia 12.04.2019, verificou-se que a mesma ficou deserta, ou seja não houve qualquer licitação. Nos termos do Regulamento da Hasta Pública, propõe-se nesta fase que à Câmara Municipal das Lajes do Pico seja dada a possibilidade de alienação da parcela de terreno em causa sem recurso a nova Hasta Pública, ou seja por Ajuste Direto.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

10. Promoção da Iniciativa - Trilhos do Triângulo 2019 - para conhecimento;

O senhor Presidente disse que “a Câmara Municipal das Lajes do Pico, como tem vindo a ser habitual, promove e apoia esta realização quer em São Jorge, quer no Faial. Como Presidente da Associação de Municípios do Triângulo, quero dar conhecimento à Câmara Municipal, que o Município das Lajes do Pico, tenta participar em todas as iniciativas que promovam a união entre as três ilhas. Para além da promoção dos nossos trilhos, existem outras ações, numa lógica de triângulo, que é necessário promover e valorizar”. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H50. -----

